



## BOLETIM INFORMATIVO

ANO X

São Paulo, 31 de agosto de 1977

Nº 224



10ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
DE 3 A 7 DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

As inscrições para a 10ª Conferência Brasileira de Seguros deverão ser feitas até o dia 10 de setembro próximo, a fim de que os participantes possam se beneficiar dos descontos das taxas, como também para permitir uma organização objetiva dentro das previsões reais com relação à programação social, serviços de hotéis, translados dos hotéis para os locais destinados às atividades oficiais e sociais do importante evento.

De acordo com o programa, serão realizadas palestras a cargo do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, do Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil e do Presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização. Estão programadas, também, duas conferências, uma das quais será proferida pelo Dr. Minoru Kikuchi, segurador japonês, que irá estabelecer paralelos entre os mercados do Japão e do Brasil. Para conferencista nacional foi convidado o conhecido jornalista Joelmir Beting, que inovou técnicas de linguagem e de abordagem nas informações econômicas. As atividades da 10ª Conferência incluem, também, painéis, apresentação das Teses, apresentação dos Trabalhos. Publicamos nesta edição um completo informativo sobre a 10ª Conferência Brasileira de Seguros.

### OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOUREO NACIONAL

O Ministro do Planejamento da Presidência da República fixou em 22,401 (vinte e dois vírgula quatrocentos e um) o coeficiente a ser utilizado no mês de setembro de 1977, para as Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável (ORTN). O ato ministerial constou da Portaria nº 71, de 10.08.77, publicado no D.O.U. de 15 do mesmo mês.

\* \* \* \*

- PARTICIPE DA 10ª. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS -



## BOLETIM INFORMATIVO

ANO X

São Paulo, 31 de agosto de 1977

Nº 224

### N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<b><u>NOTICIÁRIO</u></b> .....	1
<b><u>F E N A S E G</u></b>	
Circular Fenaseg-24/77, de 9.8.77.	2
<b><u>10a. CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO</u></b> .....	3 a 6
<b><u>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u></b>	
Circular nº 52, de 12.08.77 .....	7 e 8
Circular nº 53, de 16.08.77 .....	9 a 29
Comunicações sobre o exercício da profissão de corretor de seguros	30
<b><u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u></b>	
Comunicado DETRE-008/77, de 14.7.77	31
Circular PRESI-057/77, de 04.8.77..	32
Circular PRESI-060/77, de 04.8.77..	33 e 34
Comunicado DEINE-001/77, de 08.8.77	35
Circular PRESI-067/77, de 12.8.77.	36
<b><u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u></b>	<b><u>D T S</u></b>
CSI-LC - Comunicações .....	1 a 10
CSTC-RCTR-C - Comunicações .....	10 e 11
CSA-RC - Comunicação .....	11
Seguro Fidelidade - Comunicações..	11 e 12
<b><u>CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP-SP</u></b>	<b>Encarte</b>

\* \* \*

FATOR DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

O Presidente da República assinou o Decreto nº 80.134, de 11.08.77, fixando em 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos), o fator de reajustamento salarial correspondente ao mês de agosto de 1977, aplicável às convenções, acordos coletivos de trabalho e decisões da Justiça do Trabalho. O ato Presidencial foi publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 1977.

CIRCULARES DA SUSEP PUBLICADAS NO D.O.U.

Foram publicadas no Diário Oficial da União as seguintes Circulares expedidas pela Superintendência de Seguros Privados:

nº 50, de 29.07.77 - (BI-223) - DOU-10.08.77

nº 51, de 29.07.77 - (BI-223) - DOU-17.08.77.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

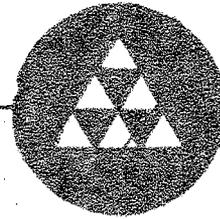
A Comissão de Seguros de Riscos de Engenharia e Quebra de Máquinas, do Departamento Técnico de Seguros deste Sindicato, já iniciou suas atividades e coloca-se à disposição do mercado segurador de São Paulo para atendimento de consultas e outras questões de interesse da carteira.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE SEGURADORAS

- Conforme Portaria nº 175, de 15 de agosto de 1977, o Superintendente da SUSEP aprovou a mudança da denominação social da Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, com sede no Rio de Janeiro; para COMPANHIA DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL S/A. Referida Portaria aguarda publicação no Diário Oficial da União.

- A Companhia de Seguros Delta, com sede no Rio de Janeiro, mudou sua denominação social para GERLIN SUL AMÉRICA S/A - SEGUROS INDUSTRIAIS, cuja aprovação constou da Portaria nº 176, de 17 de agosto de 1977, do Superintendente da SUSEP, ainda aguardando publicação no Diário Oficial da União.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR  
FENASEG-24/77

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1977.

XVI CONFERÊNCIA HEMISFÉRICA DE SEGUROS  
(FIDES)

Esta Federação acaba de receber circular do Comitê Organizador da Conferência em epígrafe, reiterando a necessidade de que, até o dia 30 de setembro vindouro, sejam enviados os trabalhos que os participantes queiram apresentar.

Transmitindo esse apelo, lembramos que os trabalhos devem abordar o tema principal, ou seja, "Contribuição das Empresas de Seguros para o Desenvolvimento dos Países".

mento:

Esse tema comporta o seguinte desdobramento:

- 1) contribuição das empresas seguradoras para o desenvolvimento econômico;
- 2) contribuição das atividades financeiras das empresas de seguros para o desenvolvimento econômico;
- 3) análise das normas legais e das situações de mercado que favorecem ou dificultam as mencionadas contribuições.

subscrevemo-nos,

Com os protestos da maior consideração,

atenciosamente.

  
Carlos Frederico Lopes da Motta  
Presidente

1 a 112  
M.1-1/26  
M.2-1/11  
C.1/37  
761074  
/wb/zn

## INFORMATIVO

10.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
DE 3.ª A 7.ª DE OUTUBRO DE 1977 - SÃO PAULO - BRASIL

## NA ORIGEM, A NECESSIDADE DO DEBATE DOS PROBLEMAS DO SEGURO

Em outubro de 1949, o segurador Carlos Bandeira de Mello sugeriu ao IRB-Instituto de Resseguros do Brasil a realização do 1.º Congresso Brasileiro de Seguros com a finalidade de estudar e debater os problemas referentes à instituição do seguro privado.

Tendo como sede o Rio de Janeiro e no período de 24 a 28 de agosto de 1953, foi realizada a 1.ª Conferên-

cia Brasileira de Seguros Privados, criada a partir de ante-projeto de Carlos Bandeira de Mello e tendo como Comissão Organizadora representantes do IRB, da Federação das Seguradoras Terrestres e dos Sindicatos das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização existentes.

As Conferências posteriores tiveram o objetivo de promover o aperfeiçoamento do seguro e a expansão

do mercado segurador e foram realizadas nas seguintes cidades:

São Paulo (12 a 16/9/1955)  
Porto Alegre (21 a 26/10/1957)  
Belo Horizonte (26 a 31/10/1959)  
Rio de Janeiro (20 a 23/9/1965)  
Curitiba (16 a 20/9/1968)  
Recife (19 a 23/10/1970)  
Porto Alegre (25 a 29/9/1972)  
Salvador (14 a 17/4/1975).

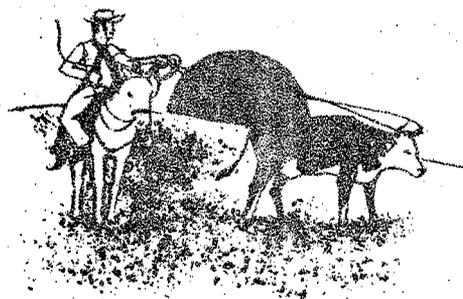


### 7.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA

Utilizando como símbolo dois elos múltiplos e entrelaçados sugerindo união e segurança, esta 7.ª Conferência Brasileira, realizada em Recife, recebeu a inscrição de 62 teses para serem submetidas aos respectivos grupos de discussão e dando ênfase para Vida e Acidentes Pessoais, Riscos Diversos, Automóvel e RCOVAT.

Discursando em plenário, o dr.

José Lopes de Oliveira, presidente do IRB, afirmou que levantamentos estatísticos efetuados mostravam que a atividade seguradora nacional não havia conseguido aproveitamento cabal das potencialidades que nos últimos decênios lhe eram oferecidas pelo surto da expansão da economia brasileira e que cumpria portanto acelerar o crescimento do mercado de seguros, numa tentativa de recuperação dos largos períodos anteriores.

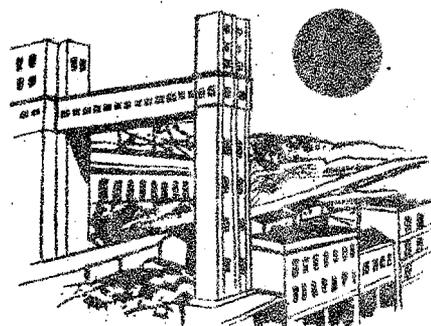


### 8.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA

Com a inscrição de 651 pessoas entre delegados, assessores e acompanhantes, a 8.ª Conferência Brasileira, realizada em Porto Alegre, destacou a necessidade de uma política de marketing relacionada com o Mercado Segurador Brasileiro, a manutenção e desenvolvimento da boa imagem do seguro através dos veículos de comunicação de massa,

além dos seguros de automóveis.

O então presidente da FENASEG, dr. Raphael de Almeida Magalhães, ressaltou, entre outros, os seguintes fatores favoráveis ao desempenho do setor: vasto território, aumento de produtividade por homem ocupado na agricultura, nível crescente de educação e treinamento de mão-de-obra, no seu discurso inaugural sobre "o mercado segurador e suas perspectivas nas próximas décadas".



### 9.ª CONFERÊNCIA BRASILEIRA

Dois temas foram discutidos mais intensamente durante este encontro dos seguradores realizado em Salvador: Seguro de Pessoas (Vida e Acidentes Pessoais) e Simplificação do Processo Administrativo das Companhias de Seguros.

Um dos destaques do encerramento foi o pronunciamento do ministro Severo Gomes, da Indústria e do Comércio, ao afirmar que a classe seguradora, voltava agora o foco de

suas preocupações para os seguros de pessoas, compatibilizando seus programas de expansão com os objetivos do governo. "Edifica-se no Brasil, afirmou, uma economia para o progresso social e, nessa construção, os seguros de pessoas tem papel saliente, pela quantia de estabilidade que oferecem ao orçamento do indivíduo e da família, e pelos recursos que, como fonte de captação de poupanças canalizam para as aplicações no desenvolvimento da economia".

**CONTRIBUA COM A SUA EXPERIENCIA**

Análise dos fatores econômicos, políticos e culturais para o desenvolvimento do seguro; estratégias e desenvolvimento; modernização do seguro e das empresas; novos produtos; simplificação das rotinas; formação profissional; imagem do seguro; resseguro e expansão do mercado; importância da iniciativa privada para a expansão do seguro; são alguns exemplos de trabalhos e de teses que poderão gerar deliberações na 10.ª Conferência Brasileira.

O envio de teses e de trabalhos deverá ser feito até o próximo dia 30 de agosto, para o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo — avenida São João 313, 7.º — CEP 01035 — São Paulo.

Uma Comissão de Trabalho foi constituída com a finalidade de receber os trabalhos e encaminhá-los aos grupos de discussão. As teses serão discutidas em plenário e poderão gerar resoluções a serem votadas no dia do encerramento da 10.ª Conferência.

**PRÉ-PROGRAMA OFICIAL****DIA 3/10/77**

9:00 horas	entrega de credenciais no Palácio das Convenções do Parque do Anhembi
10:30 horas	sessão preparatória (*1) no "auditório G" do Palácio das Convenções
19:00 horas	sessão solene de instalação no Palácio dos Bandeirantes, sob a presidência do Governador do Estado de São Paulo, dr. Paulo Egydio Martins

**DIA 4/10/77**

9:00 horas	painel (*2) sobre "Resseguro Nacional e Internacional"
10:30 horas	palestra
14:30 horas	exposição de teses e de trabalhos — em todos os auditórios
17:00 horas	conferência do dr. Minoru Kikuchi, que irá estabelecer paralelos entre os mercados japonês e brasileiro

**DIA 5/10/77**

9:00 horas	painel (*2) sobre "Fundos de Pensão e Previdência Privada"
10:30 horas	palestra do superintendente da GUSEP — dr. Alpheu Amaral

**DIA 6/10/77**

9:00 horas	painel (*2) sobre "Propaganda em Seguro"
10:30 horas	palestra do presidente do IRB, dr. José Lopes de Oliveira
14:30 horas	exposição de teses e de trabalhos — em todos os auditórios.
17:00 horas	conferência

## DIA 7/10/77

15:00 horas	resoluções finais (*3)
18:00 horas	sessão solene de encerramento, com pronunciamento do Ministro da Indústria e do Comércio.

(\*1) É na Sessão Preparatória que será composta a Mesa Diretora da 10.ª Conferência que será integrada pelo Presidente de Honra, o Ministro da Indústria e do Comércio; pelo Patrono, o Governador do Estado de São Paulo; pelos Convidados de Honra e por um Presidente, três Vice-Presidentes, um Secretário Geral e um Secretário Executivo.

(\*2) Cada Painel terá um coordenador e três apresentadores, que sendo pessoas conhecedoras do assunto podem, entre si, ter opiniões divergentes ou complementares sobre o mesmo assunto. Logo após a intervenção do coordenador (15 minutos) e dos apresentadores (20 minutos cada um) haverá debates entre os participantes (45 minutos), podendo os presentes formularem perguntas escritas ou orais, a critério do coordenador do Painel.

(\*3) A Comissão de Resoluções, constituída pela Mesa Diretora, terá representantes acompanhando todas as atividades e trabalhos da 10.ª Conferência. Esta comissão proporá as questões que, por sua importância ou pelos debates que tenham suscitado no plenário, devam ser votadas na forma de Resoluções Finais.

## PRE-PROGRAMA SOCIAL

## DIA 3/10/77

20:00 horas	coquetel de abertura no Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado de São Paulo
-------------	--

## DIA 4/10/77

15:00 horas	chá para senhoras com desfile de modas do costureiro Ugo Castellana no Brasilton Hotel
20:00 horas	jantar no Jockey Club de São Paulo, com música e apresentação de show

## DIA 5/10/77

15:00 horas	tour a Embu — cidade histórica, próxima de São Paulo, com visita ao convento local, aos ateliers dos artistas e feira de arte
20:00 horas	jantar, com música, típico italiano, no Buffet Torres

## DIA 6/10/77

10:00 horas	passelo ao Guarujá, com almoço no Hotel Casa Grande
20:00 horas	jantar dançante na Sociedade Hípica Paulista com apresentação de uma prova em homenagem à 10.ª Conferência Brasileira

## DIA 7/10/77

19:00 horas	coquetel de encerramento no Palácio das Convenções do Parque do Anhembi, após o pronunciamento do Ministro da Indústria e do Comércio
-------------	---

**INFORMAÇÕES GERAIS**

10.ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização  
3 a 7 de outubro de 1977  
Palácio das Convenções do Parque do Anhembi  
São Paulo

**Tema Central:** "O Seguro Brasileiro na Próxima Década".

**Patrocínio:** Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo.

**Objetivos:** promover o aperfeiçoamento do seguro e a expansão do mercado segurador a serviço dos superiores interesses econômicos e sociais do país.

**Participantes:** as empresas de Seguros e de Capitalização que operam no Brasil, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Instituto de Resseguros do Brasil, a Superintendência de Seguros Privados, os Sindicatos de Corretores sediados em Estados onde haja Sindicato das Empresas de Seguros, os corretores de seguros, pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior e as pessoas ou entidades que exerçam funções de apoio ou suporte às atividades de seguros.

**Inscrição:** delegado efetivo e/ou observador; delegado substituto e/ou assessor.

**Taxas:**

CATEGORIA	Até 10/09/1977	Durante o Evento
Delegado efetivo e/ou observador	2.400,00	4.000,00
Delegado substituto e/ou Assessor	900,00	1.500,00

**Atividades:** conferências, palestras, painéis, exposição de teses e de trabalhos e votação das resoluções.

**Votação das resoluções:** será realizada no último dia e poderá gerar deliberações sob a forma de Resoluções Finais.

**Diretoria Executiva:** o planejamento e a execução para instalação e funcionamento do evento está a cargo dos srs.: Walnairo Ney Cova Martins (presidente), Mamoru Yamamura, Dálvares Barros de Mattos, Pedro Pereira de Freitas, Guilherme Affif Domingos, Luiz de Campos Sales, Caio Cardoso de Almeida, Jayme Brasil Cortinhal, Firmino Antonio Whitaker Junior e Sergio Timm.

**Secretaria do Evento:** Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo — avenida São João, 313 — 7.º — CEP 01035 — SP.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

É a seguinte a Comissão Organizadora da 10.ª Conferência Brasileira de Seguros Privados e de Capitalização:

- CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS  
Dalva de Freitas Leitão  
Haydée Judith Zemella
- SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
Dalva de Freitas Leitão  
Haydée Judith Zemella
- INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
José Lopes de Oliveira  
Délío Brito
- FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
Carlos Frederico Lopes da Motta  
Carlos Alberto Mendes Rocha
- SINDICATO DAS SEGURADORAS DA BAHIA  
Diogenes Borges da Silva  
Ozório Pâmio
- SINDICATO DAS SEGURADORAS DE MINAS GERAIS  
Alberto Oswaldo Continentino de Araújo  
Geraldo Dias de Moura Oliveira
- SINDICATO DAS SEGURADORAS DO PARANA  
Lyzis Isfer  
Mário Petrelli
- SINDICATO DAS SEGURADORAS DE PERNAMBUCO  
Eupídio Vieira Brazil  
Antonio Ferreira dos Santos
- SINDICATO DAS SEGURADORAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Victor Arthur Renault  
Hélio Rocha Araújo
- SINDICATO DAS SEGURADORAS DO RIO GRANDE DO SUL  
Ruy Bernardes de Lemos Braga  
Ephraim Pinheiro Cabral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 52 de 12 de agosto de 1977

Atualiza o Valor Ideal Médio (V.I.M.) para o Seguro de Responsabilidade Civil decorrente da Guarda de Veículos de Terceiros (Circular SUSEP - 24/74, de 03.07.74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o que consta do processo SUSEP nº 001.05877/77;

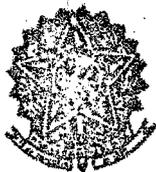
R E S O L V E:

1. A atualização do Valor Ideal Médio (V.I.M.) previsto nos subitens 2.2, 2.3 e 3.1.1 das Disposições Tarifárias para o Seguro de Responsabilidade Civil decorrente da Guarda de Veículos de Terceiros (Circular SUSEP-24, de 03.07.74), será realizada, automaticamente, de acordo com a seguinte expressão:

V.I.M. = 15. P.R.M.

Onde: P.R.M. = Preço de Reposição Médio em vigor para os Seguros de Carros de Passeio de Fabricação Nacional (Circular SUSEP - 48/76).

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. P.', is located at the bottom left of the page.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

V.I.M. - Valor Ideal Médio, que será ex  
presso em milhar de cruzeiros, arredondan  
do-se para o milhar superior as frações  
de milhar.

2. Até o início de vigência desta circular  
será adotado o V.I.M. de Cr\$ 75.000,00, estabelecido pelo Ins  
tituto de Resseguros do Brasil, através do Comunicação DETRE -  
08/77, de 14.07.77.

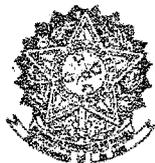
3. Esta circular entrará em vigor 30 (trinta)  
dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva.

Alpheu Amaral

(D.O.U. de 25.08.77 - Seção I - Parte II)

/egs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 53 de 16 de agosto de 1977

Aprova Condições Especiais para Seguros de Responsabilidade Civil Profissional de Sociedades Corretoras de Seguros, de Empresas de Engenharia e Arquitetura e de Estabelecimentos Médicos e Odontológicos.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

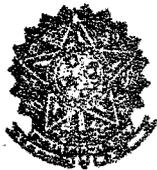
considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.02332/77;

R E S O L V E:

1. Aprovar as Condições Especiais para os Seguros de Responsabilidade Civil Profissional de Sociedades Corretoras de Seguros, de Empresas de Engenharia e Arquitetura e de Estabelecimentos Médicos e Odontológicos, anexas, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alpheu Amaral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO À CIRCULAR Nº 53 /77

I - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DE SOCIEDADES  
CORRETORAS DE SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 - COBERTURA

1.1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente de ações ou omissões inerentes ao exercício da atividade profissional discriminada neste contrato.

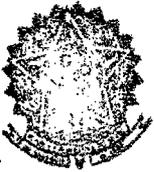
1.2 - Fica entendido e concordado que, em se tratando de seguros novos, o presente contrato garantirá exclusivamente os sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas nesse mesmo período, em virtude das quais sejam apresentadas reclamações à Seguradora, pelo Segurado, até o prazo máximo de 1 (um) ano após a extinção deste contrato.

1.3 - Fica entendido e concordado, que em se tratando de renovação de seguro na mesma Seguradora, também estarão abrangidos pelo presente contrato, as reclamações por sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas na vigência de contratos de seguro imediatamente anteriores, e desde que o Segurado delas não tenha conhecimento.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condi

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name or set of initials.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ções Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

- a) insolvência do Segurado;
- b) conivência com o terceiro-reclamante ou favorecimento a pretensões do mesmo;
- c) difamação ou calúnia;
- d) inobservância voluntária de normas a que estiver sujeito o segurado.

### 3 - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica estipulada uma participação obrigatória do Segurado, equivalente a 20% (vinte por cento) de todas as indenizações pagas, por sinistro, não podendo esta participação ser inferior ao equivalente a 25 vezes o maior valor de referência vigente no país, na data do início do seguro.

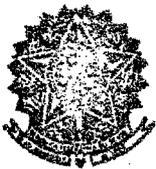
### 4 - JURISDIÇÃO

O presente seguro garantirá exclusivamente reclamações por sinistros decorrentes do exercício de atividades profissionais em território nacional e das operações a elas conseqüentes efetuadas no país.

### 5 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

- a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

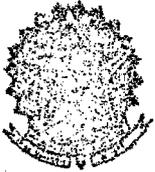
b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros, não poderá exceder em hipótese alguma à importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

6 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas por estas Condições Especiais.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'L. D.' or similar, written in a cursive style.

/egs.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVILPROFISSIONAL DE SOCIEDADES CORRETORAS DE SEGUROS

- 1 - Nome da Sociedade:
- 2 - Endereço (se mais de um, informe cada endereço, indicando o sócio ou dirigente responsável pelo serviço, em cada endereço)
- 3 - Data do início das operações da Sociedade:
- 4 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a denominação social da Sociedade ou efetuou-se qualquer incorporação compra de, ou fusão com outra Sociedade?  
Se afirmativa a resposta, informe detalhes.

- 5 - Informe o seguinte:

Nome de todos os  
sócios e/ou dire-  
tores

Formação e Expe-  
riência Profis-  
sional

Tempo como só-  
cio ou Dire-  
tor da Socie-  
dade

- 6 - Informe o número total de funcionários da Sociedade, discrimi-  
nando:
  - a) Sócios e/ou Diretores:
  - b) Consultores, Gerentes, Assessores:
  - c) Outros funcionários:

- 7 - Informe detalhes de seguros semelhantes, contratados durante os últimos 2 anos:

<u>Seguradora</u>	<u>Período</u>	<u>Limites Segurados</u>	<u>Franquia</u>
-------------------	----------------	--------------------------	-----------------

7.1 - Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome da Sociedade pelos atuais Sócios ou por seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo, informe de-  
talhes.

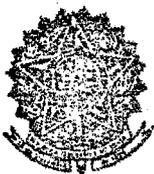
7.2 - Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação re-  
cusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.

- 8 - A Sociedade pertence a alguma associação de classe? Qual?

- 9 - Informe os seguintes dados referentes aos últimos 12 meses:

a) Montante das operações realizadas:

b) Total de comissões auferidas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- c) Nº de clientes:
  - d) Tipo de corretagem em que opera:
  - e) Outras atividades:
  - f) Faturamento bruto referente à letra e) acima:
- 10 - Que alterações substanciais são previstas nos montantes acima indicados, durante os próximos 12 meses?
- 10.1 - Informe detalhes sobre quaisquer novas operações de vulto previstas para os próximos 12 meses.
  - 10.2 - Comente aspectos de seu trabalho que julgue possam interessar à Seguradora.
- 11 - Está a Sociedade ou qualquer Sócio/Diretor ligado ou associado (financeiramente ou por qualquer outra forma) a qualquer outra Companhia ou Organização?
- 12 - Houve qualquer reclamação contra a Sociedade, ou contra qualquer de seus Sócios e/ou Diretores mesmo enquanto pertencendo a outra Sociedade?
- Informe detalhes:
- 13 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra a empresa?
- 14 - Limite de Responsabilidade pretendido:
- 15 - Justificativa do valor pretendido

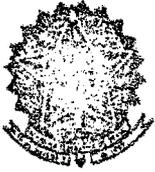
DATA:

ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal da Sociedade.

/egs.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located at the bottom left of the page.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

II - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL DE EMPRESAS  
DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - OBRAS CIVISCONDIÇÕES ESPECIAIS1 - RISCO COBERTO

1.1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente de ações ou omissões inerentes ao exercício da atividade profissional discriminada neste contrato.

1.2 - O presente contrato se estende a cobrir os danos às próprias obras nele discriminadas, quando decorrentes exclusivamente de erros de projeto.

1.3 - Fica entendido e concordado que, em se tratando de seguros novos, o presente contrato garantirá exclusivamente os sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas nesse mesmo período, em virtude das quais sejam apresentadas reclamações a Seguradora pelo Segurado, até o prazo máximo de 1(um) ano após a extinção deste contrato.

1.4 - Fica entendido e concordado que, em se tratando de renovação de seguro na mesma Seguradora, também estarão abrangidas pelo presente contrato, as reclamações por sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas na vigência de contratos de seguro imediatamente anteriores, e desde que o Segurado delas não tenha conhecimento.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

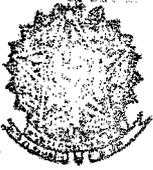
2.1 - Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações de correntes de:

A handwritten signature in dark ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located at the bottom left of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- a) elaboração, supervisão ou execução de projetos ou obras proibidas por leis ou regulamentos, ou em que se verifique inobservância voluntária das normas da ABNT;
- b) elaboração, supervisão ou execução de projetos de montagens e instalações industriais;
- c) lucros cessantes, mesmo quando consequentes de riscos cobertos por este contrato; em decorrência, não se aplica ao presente contrato o disposto na alínea "j", Cláusula III, das Condições Gerais;
- d) danos por falhas nas sondagens de terreno, salvo convenção em contrário;
- e) ocorrências previsíveis e inevitáveis inerentes à atividade do Segurado;
- f) projetos ou obras contra os quais haja sido formulada reserva por organismos de controle e ou por outras entidades competentes;
- g) conivência com o terceiro-reclamante ou favorecimento a pretensões do mesmo;
- h) projetos ou obras em que se verifique o emprego de técnicas experimentais;
- i) danos às obras entregues após um ano do seu término, ou paralisadas há mais de um ano;
- j) execução de projetos em que as condições locais tenham sido alteradas em relação àquelas vigentes por ocasião da sua elaboração;
- l) - fenômenos da natureza, tais como: vendaval, furacão, tufão, inundação, erupção vulcânica, terremoto e qualquer outra convulsão da natureza;
- m) responsabilidade de outras em presas que se associem ao segurado para realização de uma determinada obra ou trabalho. No caso de responsabilidade conjunta, este contrato responderá, apenas, pela parcela de responsabilidade atribuída ao segurado.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2 - Este contrato não se aplica a re-  
clamações decorrentes de:

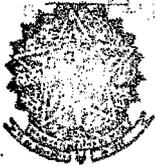
- n) o disposto no art. 1245 do Código Civil Brasileiro;
- o) despesas com revisão total ou parcial de projetos;
- p) uso não autorizado de patentes alheias;
- q) falhas nos estudos de viabilidade financeira;
- r) inobservância de cronogramas físicos ou financeiros;
- s) atraso na elaboração de projeto ou na entrega da obra;
- t) insolvência do segurado;
- u) quebra de sigilo profissional;
- v) difamação e/ou calúnia.

### 3 - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica estipulada uma participação obrigatória do Segurado, equivalente a 20% (vinte por cento) de todas as indenizações pagas, por sinistro, não podendo esta participação ser inferior ao equivalente a 40 vezes o maior valor de referência vigente no país, na data do início do seguro.

### 4 - JURISDIÇÃO

O presente seguro garantirá exclusivamente reclamações por sinistros decorrentes do exercício de atividades profissionais em território nacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros, não poderá exceder em hipótese alguma à importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

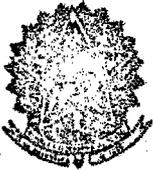
6 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

Além das obrigações constantes das Condições Gerais deste Contrato, deverá o segurado observar todas as determinações das autoridades competentes, no que se refere a medidas de segurança e prevenção de acidentes.

7 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas por estas Condições Especiais.

/egs.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE  
CIVIL PROFISSIONAL - EMPRESAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
OBRAS CIVIS

- 1 - Nome da Empresa:
- 2 - Endereço (se mais de um, informe cada endereço, indicando o sócio ou dirigente responsável pelo serviço, em cada endereço)
- 3 - Atividades da Empresa (projeto, construção, supervisão, etc)
- 4 - Data do início das Operações da Empresa:
- 5 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a denominação social da Empresa ou efetuou-se qualquer incorporação, compra de, ou fusão com outra empresa? Se afirmativa a resposta, informe por menores.
- 6 - Informe o seguinte:
 

Nome de todos os sócios, diretores, engenheiros e arquitetos	Formação e Experiência Profissional	Tempo como sócio, diretor ou integrante da equipe profissional
--	-------------------------------------	--
- 7 - Informe o número total de funcionários da Empresa, discriminando:
  - a) Sócios ou Diretores;
  - b) Engenheiros e Arquitetos;
  - c) Outros funcionários.
- 8 - Informe pormenores de seguros semelhantes, contratados durante os últimos 2 anos:
 

<u>Seguradora</u>	<u>Período</u>	<u>Limites-Segurados</u>	<u>Franquia</u>
-------------------	----------------	--------------------------	-----------------

  - 8.1 - Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome da empresa pelos atuais sócios ou seus predecesores no negócio? Em caso afirmativo informe detalhes.
  - 8.2 - Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação recusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.
- 9 - Houve qualquer reclamação de terceiros contra a empresa ou contra qualquer de seus sócios ou diretores? Informe detalhes.
- 10 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra a empresa?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 11 - A Firma pertence a alguma associação de classe? Qual?
- 12 - Indicar as principais obras concluídas sob a responsabilidade da empresa nos últimos 3 anos.
- 13 - Informe os seguintes dados:
  - a) faturamento bruto da empresa nos últimos 12 (doze) meses;
  - b) faturamento previsto para os próximos 12 (doze) meses;
  - c) obras sob a responsabilidade da firma para os próximos 12 (doze) meses.
- 14 - Que alterações substanciais são previstas para os próximos 12 (doze) meses?
- 15 - Limite de responsabilidade pretendido:
- 16 - Justificativa do valor pretendido:

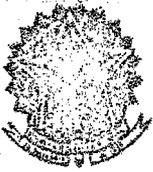
DATA:

ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal da empresa.

/egs.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

III - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL - ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 - RISCO COBERTO

1.1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente de ações ou omissões inerentes ao exercício da atividade profissional discriminada neste contrato.

1.2 - Fica entendido e concordado que, em se tratando de seguros novos, o presente contrato garantirá exclusivamente os sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas nesse mesmo período, em virtude das quais sejam apresentadas reclamações à Seguradora pelo Segurado, até o prazo máximo de 1 (um) ano após a extinção deste contrato.

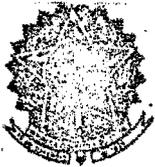
1.3 - Fica entendido e concordado que, em se tratando de renovação de seguro na mesma Seguradora, também estarão abrangidas pelo presente contrato, as reclamações por sinistros ocorridos durante sua vigência, resultantes de ações ou omissões praticadas na vigência de contratos de seguro imediatamente anteriores, e desde que o Segurado delas não tenha conhecimento.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

- a) danos estéticos;
- b) atos e intervenções proibidos por lei;
- c) conivência com o terceiro- reclamante ou favorecimento a pretensões do mesmo;

07 11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- d) quebra de sigilo profissional;
- e) tratamento radiológico, radioterápicos, eletroterápicos e similares, salvo convenção em contrário;
- f) difamação ou calúnia; e
- g) uso de técnicas experimentais, e ou de testes com medicamentos ainda não aprovados pelos órgãos competentes.

3 - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Fica estipulada uma participação obrigatória do segurado, equivalente a 20% (vinte por cento) de todas as indenizações pagas, por sinistro, não podendo esta participação ser inferior ao equivalente a 25 vezes o maior valor de referência vigente no país, na data do início do seguro.

4 - JURISDIÇÃO

O presente seguro garantirá exclusivamente reclamações por sinistros decorrentes do exercício de atividades profissionais em território nacional.

5 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

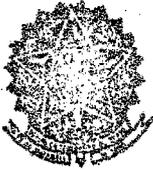
a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros, não poderá exceder em hipótese alguma à importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

6 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste Contrato que não tenham sido alteradas por estas Condições Especiais.

Handwritten signature and stamp at the bottom left corner.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL-ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS

- 1 - Nome do Estabelecimento:
- 2 - Endereço (se mais de um, informe cada endereço, indicando o sócio ou dirigente responsável pelo serviço, em cada endereço)
- 3 - Data do início das operações do estabelecimento:
- 4 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a denominação social do estabelecimento ou efetuou-se qualquer incorporação, compra de, ou fusão com outro estabelecimento? Se afirmativa a resposta, informe detalhes.

- 5 - Informe o seguinte:

Nome de todos os sócios, diretores, médicos e/ou dentistas

Formação e Experiência profissional

Tempo como sócio, diretor ou integrante da equipe profissional.

- 6 - Informe o número total de funcionários do estabelecimento discriminando:
  - a) Sócios e/ou Diretores
  - b) Médicos e/ou dentistas
  - c) Enfermeiras
  - d) Demais funcionários
- 7 - Informe o número de clínicas em funcionamento, discriminando as respectivas especialidades e indicando:
  - a) nº de leitos:
  - b) média mensal de atendimentos em ambulatórios:
  - c) cirurgias (média mensal):
- 8 - Informe detalhes de seguros semelhantes, contratados durante os últimos 2 anos:

<u>Seguradora</u>	<u>Período</u>	<u>Limites Segurados</u>	<u>Franquia</u>
-------------------	----------------	--------------------------	-----------------

- 8.1 - Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome do estabelecimento pelos atuais sócios ou seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo informe detalhes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 8.2 - Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação re-  
cusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.
- 9 - Houve qualquer reclamação de terceiros contra o estabeleci-  
mento ou contra qualquer de seus sócios ou diretores? Infor-  
me detalhes.
- 10 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar  
em reclamação contra o estabelecimento?
- 11 - Informe o faturamento bruto do estabelecimento referente aos  
últimos 12 meses.
- 12 - Que alterações são previstas nos casos acima indicados para  
os próximos 12 meses?
- 13 - Limite de Responsabilidade pretendido:
- 14 - Justificativa do valor pretendido:

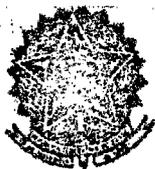
DATA:

ASSINATURA:

NOTAS: Estas informações deverão ser assinadas por representante  
legal do estabelecimento.

/egs.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial maiúscula seguida de uma sequência de traços fluidos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

IV - SEGURO DE RC ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS  
ATIVIDADES NÃO PROFISSIONAIS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1 - RISCO COBERTO

Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais e decorrente da existência ou uso do estabelecimento descrito neste contrato de seguro e das atividades, não profissionais, médicos e/ou odontológicas, nele desenvolvidas.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

a) danos causados por obras de construção, demolição ou alteração estrutural do imóvel, admitidas porêm pequenas obras de reparos ou manutenção do mesmo;

b) riscos profissionais;

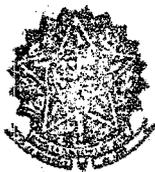
c) poluição, contaminação ou vazamento, a menos que tal poluição, contaminação ou vazamento resulte de um acontecimento inesperado, súbito e não intencional ocorrido na vigência deste contrato;

d) danos causados por pessoa que não tenha vínculo com o estabelecimento.

3 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV Limite de Responsabilidade - das Condições Gerais, fica entendido e concordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

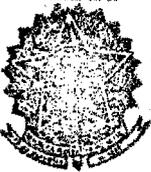
b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros, não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez e meia a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

4 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

/egs.

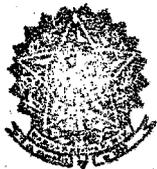
Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial maiúscula seguida de uma sequência de traços fluidos.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUESTIONÁRIO ANEXO À PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
ESTABELECEMENTOS MÉDICOS E/OU ODONTOLÓGICOS-ATIVIDADES NÃO PROFISSIONAIS

- 1 - Nome do estabelecimento:
- 2 - Localização, com indicação do afastamento da vizinhança:
- 3 - Data do início das operações do estabelecimento:
- 4 - Informe:
  - a) a atividade principal do estabelecimento:
  - b) outras atividades:
- 5 - Informe:
  - a) número de empregados do estabelecimento:
  - b) número de leitos:
  - c) média mensal de atendimentos em ambulatórios:
- 6 - Informe:
  - a) equipamentos de uso médico e/ou odontológico:
  - b) caldeira ou autoclave:
  - c) central de oxigênio:
- 7 - Foi contratado algum seguro semelhante, durante os últimos 2anos?
  - 7.1 - Foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feita em nome do estabelecimento pelos atuais diretores ou seus predecessores no negócio? Em caso afirmativo informe de talhes:
  - 7.2 - Algum seguro foi cancelado ou teve sua renovação recusada? Em caso afirmativo, informe detalhes.
- 8 - Houve qualquer reclamação de terceiros contra o estabelecimento ou contra qualquer de seus diretores? Informe detalhes:
- 9 - Tem conhecimento de qualquer fato que possa vir a resultar em reclamação contra o estabelecimento?
- 10 - Informe o faturamento bruto do estabelecimento referente aos últimos 12 meses;
- 11 - Estimativa da folha anual de salários;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

- 12 - Que alterações são previstas nos dados acima indicados para os próximos 12 meses?
- 13 - Limite de responsabilidade pretendido:
- 14 - Justificativa do valor pretendido:

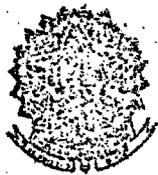
DATA:

ASSINATURA:

NOTA: Estas informações deverão ser assinadas por representante legal do estabelecimento.

/egs.

Assinatura manuscrita em tinta preta, iniciando com uma letra 'A' estilizada.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

V - INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUROS

1 - Fica o Instituto de Resseguros do Brasil autorizado a aprovar, em cada caso concreto, taxas para os seguros de Responsabilidade Civil Profissional, "ad referendum" desta Superintendência.

2 - É vedada a contratação de seguro para cobrir a participação de que trata a cláusula 3 constante dos títulos I, II e III deste anexo.

3 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional - Estabelecimentos Médicos e/ou Odontológicos - só pode ser contratado quando complementado pela cobertura específica para atividades não profissionais, nos termos das Condições constantes do anexo IV.

4 - As apólices de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional não poderão ser emitidas com prazo superior a 1 (um) ano.

5 - Para aceitação do Seguro de R.C. Profissional será exigido do segurado uma experiência, de no mínimo, 3 (três) anos na respectiva atividade profissional.

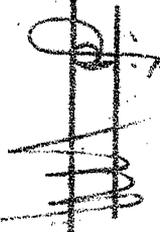
/egs.

- CORRETORES DE SEGUROS -

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	2346	11.08.77	- Cancelamento de registro de corretor de seguros, em virtude de falecimento.-	SUSEP/005-4.792/77	- COZO TAGUCHI. Cartão de Registro nº 4.970.-
DL/SP	2374	15.08.77	- Cancelamento, a pedido, de registro de firma corretora de seguros.-	SUSEP/005-4921/77	- VESUVIA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS S/C LTDA.
*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*

Confere com o (s) original (is)





INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.043 - 20-00 - 240, TEL. JORNAL - RIO  
C.G.C. - 33.374.909 - F.R.R.E. - 02,4 - 318.761,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

Em 14 de julho de 1977

COMUNICADO DETRE-008/77  
RCGER-002/77

Ref.: Ramo de Responsabilidade Civil Geral  
Seguros de R.C. decorrente da Guarda  
de Veículos de Terceiros - Valor Ideal Médio (VIM)

Comunicamos a V.Sas. que este Instituto, ad referendum da SUSEP, resolveu fixar em Cr\$ 75.000,00 o Valor Ideal Médio previsto na fórmula indicada no subitem 1.1, item 1, inciso II, da Circular PRESI-063/74 - RCGER-06/74, de 09.05.74.

Esclarecemos que este Instituto procederá, anualmente, à atualização do referido valor, providenciando sua oportuna divulgação ao mercado.

O presente Comunicado entra em vigor a partir de 01.08.77.

Saudações.

Hiram de Araujo Faria  
Chefe do Departamento Transportes  
Casco e Responsabilidade

Proc. DETRE-447/77



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI- 057/77  
RISDI- 008/77

Em 4 de agosto de 1977

Ref.: - Riscos Diversos - Introdução de Novos Artigos nas Disposições Gerais da Tarifa de Riscos Diversos.

Comunicamos a V.Sas. que este Instituto resolveu, "ad referendum" da SUSEP, acrescentar nos Capítulos I e II das Disposições Gerais da Tarifa para os Seguros de Riscos Diversos do Brasil (divulgadas pela Circular PRESI-084/74, RISDI-012/74, de 26.08.74) os Artigos 16 e 69, respectivamente, visando a uniformização com a forma adotada em outros ramos de seguro.

Artigo 16 - Critério de Retenção do Prêmio em caso de Rescisão do Contrato

1 - Nos casos de rescisão do contrato de seguro, se por iniciativa da Seguradora, o prêmio por ela retido será proporcional ao tempo decorrido; se por iniciativa do Segurado, será calculado de acordo com a tabela de prazo curto, correspondendo também ao tempo decorrido.

2 - Em todos os casos em que as disposições tarifárias especiais da modalidade não estabeleçam critério diferente, deverá ser incluída a Cláusula nº 701 do Capítulo II desta Tarifa.

Artigo 69 - Cláusula de Retenção do Prêmio

Cláusula 701 - Retenção do Prêmio em Caso de Rescisão do Contrato

Em caso de rescisão do contrato, conforme previsto na Cláusula 17a. das Condições Gerais da apólice, o critério de retenção do prêmio pela Seguradora será o seguinte:

a) na hipótese de rescisão por iniciativa do Segurado, a Seguradora reterá, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto em vigor.

b) se por iniciativa da Seguradora, esta reterá, do prêmio recebido, a parte proporcional ao tempo decorrido.

A presente Circular vigorará a partir de 01.08.77.

Saudações.

Proc. DEINE-064/77

José Lopes de Oliveira  
Presidente



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-060/77  
TRANS-13/77

Em 04 de agosto de 1977

Ref.: Ramo Transportes - Limite para Taxação  
de Riscos Não Tarifados.

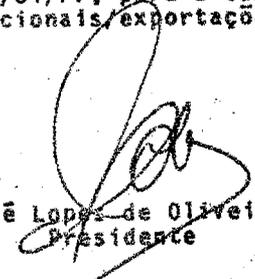
Comunicamos que este Instituto, "ad referendum" da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), resolveu estabelecer o limite de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ou seu equivalente em moeda estrangeira, para taxação dos seguros de mercadorias não previstas nas tabelas de taxas em vigor, sem prévia consulta ao IRB.

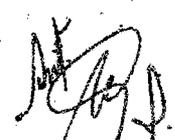
Em face do disposto na Circular nº 14, de 29 de abril de 1968, da SUSEP, as Seguradoras remeterão ao IRB o competente formulário, na forma das instruções em vigor, a fim de regularizar o assunto junto àquela Superintendência.

Conseqüentemente, os subitens 213.1 e 213.2 da Circular PRESI-36/72 - TRANS-02/72, pertinentes às "Normas para Pedidos de Taxa para Seguros não Tarifados", passam a ter a redação em anexo.

Ratificam-se as condições estabelecidas na Circular PRESI-017/77 - TRANS-005/77, de 26/04/77, para a taxação dos seguros transportes de viagens internacionais/exportações.

Saudações.

  
José Lopes de Oliveira  
Presidente

  
Proc.: DETRE-598/77  
C/ANEXO

CIRCULAR PRESI-060/77  
TRANS-13/77

ANEXO

Nova redação dos subitens 213.1 e 213.2 da Circular PRESI - 36/72  
TRANS-02/72.

---

"213.1 - PEDIDOS DE TAXAS - As Seguradoras solicitarão ao IRB as taxas para os seguros transportes de mercadorias não previstas nas Tabelas de Taxas em vigor quando o valor segurado for superior a Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ou seu equivalente em moeda estrangeira.

213.2 - FORMULÁRIOS - Em face do disposto na Circular nº 14, de 29.04.68, da SUSEP, é obrigatória a remessa de formulário específico, na forma das instruções vigentes, comunicando a taxa aplicada ou solicitando-a quando a importância segurada ultrapassar o limite acima, através do:

a) PTVI, seguido do prefixo "IMP" quando se tratar de viagens internacionais/importação;

b) PTVI, seguido do prefixo "VN", quando se tratar de viagens nacionais com garantia "Todos os Riscos";

c) PTNT, para os seguros de Responsabilidade Civil do Armador Carga (RCAC), aéreos nacionais, Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário-Carga (RCTRC) em percursos urbano, suburbano e internacional, etc."



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171  
CAIXA POSTAL 1.483 - 20-00 - END. TEL. 1.889.88 - RIO  
E.G.C. - 33.376.989 - F.R.S.1 - 02.4 - 310.241.00-21P.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DEINE-001/77  
RISDI-009/77

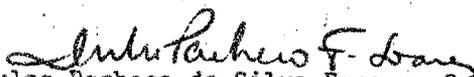
Em 8 de agosto de 1977

Ref.: Riscos Diversos - Condições Especiais e  
Disposições Tarifárias para a modalidade  
de ALAGAMENTO

Em aditamento à Circular PRESI-084/74 RISDI-012/74, de 26.08.74, comunicamos que este Instituto, com a finalidade de dissipar dúvidas de interpretação, resolveu alterar a redação das alíneas "c" da cláusula primeira e do artigo primeiro, respectivamente, das "Condições Especiais" e das "Disposições Tarifárias" da modalidade ALAGAMENTO, como segue:

"c) água proveniente de ruptura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio imóvel segurado, nem ao edifício do qual seja o imóvel parte integrante".

Saudações.

  
Dulce Pacheco da Silva Fonseca Soares  
Chefe do Departamento de Operações  
Internacionais e Especiais

  
Proc. DEINE-256/77



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI- 067/77  
TRANS- 014/77

Em 12 de agosto de 1977

Ref.: Capítulo II da Circular PRESI-036/72-TRANS-002/72, de 20.06.72 - (Condições de Cobertura)-Apólices de Seguro do Ramo Transportes, emitidas em nome de Diversas Empresas do Mesmo Grupo Financeiro.

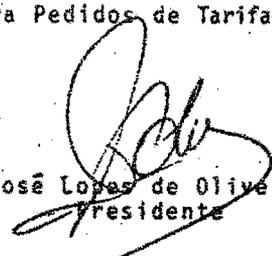
Comunicamos-lhes que este Instituto resolveu estabelecer que, no Ramo Transportes, nas apólices emitidas em nome de diversas empresas do mesmo grupo financeiro, deverão constar, devidamente discriminadas, todas as firmas associadas, subsidiárias e/ou outras que delas fazem parte, bem como os respectivos tipos de mercadoria, objeto de seguro.

Esclarecemos-lhes, outrossim, que para fim de Tarifação Especial as referidas apólices não serão consideradas, devendo, a esse título, ser observado o disposto nas Instruções para Pedidos de Tarifação Especial (IPTE).

Conseqüentemente, deverá ser introduzido, no item 219 - Disposições Gerais - da Circular referenciada, novo subitem como segue:

" 219.8 - Apólices de seguro do Ramo Transportes, emitidas em nome de diversas empresas do mesmo Grupo Financeiro - nos seguros de viagens internacionais e nacionais só serão aceitas apólices emitidas em nome de diversas empresas do mesmo Grupo Financeiro, desde que sejam discriminadas todas as firmas associadas, subsidiárias e/ou outras, que delas fazem parte, bem como os respectivos tipos de mercadorias, objeto do seguro. Para fins de tarifação especial, tal sistemática não será aceita de acordo com o disposto nas Instruções para Pedidos de Tarifação Especial (IPTE)."

Saudações.



José Lopes de Oliveira  
Presidente



Proc. RETRE-1128/76

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E  
LUCROS CESSANTES  
EXTINTORES

Desconto de 5% (cinco por cento) concedido aos seguintes segurados:

- "S" ELETRO ACÚSTICA LTDA.-RUA GENERAL GOES MONTEIRO, 12 E RUA ESTEVAM BARBOSA, S/Nº-SP  
LOCAIS: 1/7 (térreos), 1, 6 (2º pavimento), 2, 4 e 5 (sub-solos)  
PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.
- TECELAGEM DE FITAS ANHANGUERA LTDA.-RUA SANTA ANGELA, 118 - SP  
LOCAIS: 1 (térreo, jirau e altos)  
PRAZO: 19.07.77 a 19.07.82.
- PARKER PEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA PROFESSOR JOSÉ LEITE E OITICICA, 1-SP  
LOCAIS: 1 e 2  
PRAZO: 07.12.77 a 07.12.82.
- BRASMETAL WAELEHOLZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA GOIAS, 501-DIADEMA-SP  
LOCAIS: 1 (subsolo e térreo), 2 (sub-solo, porão, 1º, 2º e 3º pavtos.), 3 e 4  
PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.
- BRASINCA S/A FERRAMENTARIA-CARROCERIAS-VEÍCULOS.- RUA JOÃO PESSOA, 820-S.C.DO SUL - SP  
LOCAIS: 1, 2, 2A, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 15, 15A, 15B, 16, 17, 18, 17A, 19, 21, 23, 24, 26, 27 e 28  
PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- PLACAS DO PARANÁ S/A.-RUA MA RECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4500 CURITIBA-PR  
LOCAL: extensão: 53  
PRAZO: 27.07.77 a 22.12.80.
- SUMBUL TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA PRATES, 8397 861-SP  
LOCAIS: 1, 2 e 3 (térreo e altos)  
PRAZO: 27.10.77 a 27.10.82.
- ONDE ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA.-AV. OCTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, S/Nº- GUARULHOS-SP  
LOCAIS: 1 (térreo e altos), 2, 3, 4, 5, 6 e 7  
PRAZO: 19.07.77 a 19.07.82.
- BRASMETAL CIA. BRASILEIRA DE METALÚRGIA.-RUA MADRE DE DEUS NQS. 859/865-SP  
LOCAIS: renovação: 1 (térreo, 1º andar "A" e "B" e andar intermediário) extensão: 2 (térreo e 1º andar)  
PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.
- CIA. COMERCIAL INDÚSTRIAL E ADMINISTRADORA PRADA.- RUA AUGUSTO SEVERO, 111/139 E AV. PRESTES MAIA, 554/572-SP  
LOCAIS: 1º/2º subsolos, térreo 1º ao 25º, 27º andares  
PRAZO: 14.07.77 a 14.07.82.
- PRENSIL S/A PRODUTOS DE ALTA RESISTÊNCIA.-KM.345 DA RODOVIA PRES.DUTRA-SP  
LOCAIS: 3/4  
PRAZO: 07.07.77 a 18.11.81.
- BRASIPEL CIA. BRASILEIRA DE PAPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-

- AV. PROF. CELESTINO BOURROUL,  
151-SP
- LOCAIS: 1, 1A-térreo e mezanino, 1B-térreo e mezanino, 2 e 3
- PRAZO: 06.08.77 a 06.08.82.
- TEXTIL J. SERRANO S/A.-RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM. 43/44-COTIA SP
- LOCAL extensão: 36
- PRAZO: 20.06.77 a 04.01.80.
- ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS.-VIA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA KM. 4-SERTÃOZINHO-SP
- LOCAIS: extensão: 1/1A, 16/16 A, 19A, 21A, 21B, 21C, 31 26/27, 30A, 33 e 40
- PRAZO: 18.07.77 a 14.08.80.
- FILEPPO CENTENÁRIO S/A FÁBRICA DE TECIDOS BELEM.-RODOVIA RAPOSO TAVARES KM. 161,5- ZONA RURAL-ITAPETININGA-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3 (sub-solo e térreo), 4 e 10
- PRAZO: 29.07.77 a 29.07.82.
- INDÚSTRIAS KAPPAZ S/A.-ESTRADA SÃO PAULO-RIO KM. 31,5- VILA MONTE BELO-ITAQUAQUECETUBA SP
- LOCAIS: 1, 2 (térreo e altos), 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11
- PRAZO: 18.07.77 a 18.07.82.
- TORMEC S/A FÁBRICA DE PARAFUSOS E PEÇAS TORNEADAS DE PRECISÃO.-RUA FERNÃO DIAS, 367 - SP
- LOCAIS: renovação: 1/3, 7, 9 e 10
- extensão: 4, 5 e 11
- PRAZO: 13.07.77 a 13.07.82.
- GAZARRA S/A INDÚSTRIAS METALÚRGICAS.-RUA BOA ESPERANÇA, 425/463-SP
- LOCAIS: 1, 1A, 1B, 1C, 1D, 2, 3, 4, 5 e 6
- PRAZO: 17.07.77 a 17.07.82.
- PAPÉIS MADI S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO.-RUA ANDRÉ LEÃO, 93/107-SP
- LOCAIS: extensão: 11 e 13
- PRAZO: 18.07.77 a 30.07.81.
- INDÚSTRIA DE CALÇADOS HERLIM LTDA.-RUA RIO GRANDE DO SUL, 867-FRANCA-SP
- LOCAIS: 1/3
- PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.-RUA MONCORVO FILHO, 50-RIO DE JANEIRO
- LOCAIS: 1 (térreo, 2º e 3º pavimentos), construção sobre a laje, sob o nº 3 e edifício nº 2
- PRAZO: 23.01.78 a 23.01.83.
- GEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO-PATEO DA ESTAÇÃO PIRAJUI-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
- PRAZO: 27.11.77 a 27.11.82.
- CARBEX INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.-RUA ANTONIO BLASQUES, 95-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 19, 19A, 19B, 20, 21, 22
- PRAZO: 11.07.77 a 11.07.82.
- HENDRICKSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA PROFESSOR CAMPOS DE OLIVEIRA, 300 SP
- LOCAIS: 1, 2 (térreo), 2 (altos) e 3
- PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.
- LUK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.-AV. INDEPENDÊNCIA, 2.900 SOROCABA-SP
- LOCAIS: 1, 2, 3, 2-altos, 4, 4-jirau e 5
- PRAZO: 16.06.77 a 16.06.82.
- PIRÂMIDES BRASÍLIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-AVENIDA SÃO

- LUIZ, 279 - SÃO PAULO  
LOCAIS: 46A, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59 e 63  
PRAZO: 04.07.77 a 06.10.81.
- COLLI S/A FIAÇÃO, FITILHOS E BARBANTES E FIAÇÃO MARINER S/A.-RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 493/499-SP  
LOCAIS: 1, 1A, 2, 3/3A (1º/2º pavimentos), 4 (1º/2º pavimentos), 5, 6, 6A, 7, 8, 9, 9A, 10, 11  
PRAZO: 24.03.77 a 24.03.82.
- MARLES INDÚSTRIA TEXTIL E COMÉRCIO LTDA.-ALAMEDA CLEVE LAND, 584/634-SP  
LOCAIS: 1 (1º/5º pavimentos), 2 (1º/3º pavimentos), 2A (1º/2º pavimentos), 2B, 3 (1º/2º pavimentos), 4 (1º/2º pavimentos) e 5  
PRAZO: 27.07.77 a 27.07.82.
- UTINGÁS ARMAZENADORA S/A.-RUA FELIPE CAMARÃO, 314-STO. ANDRÉ UTINGA-SP  
LOCAIS: 1/7 e 9/18  
PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- TAITO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA JOSÉ RAFAELLI, 245-SP  
LOCAIS: 2 (térreo e 1º andar) 3 (térreo e 1º andar) e 5/6  
PRAZO: 21.07.77 a 27.04.82.
- HENKEL DO BRASIL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.-RUA ANA BARRETO, 410-JABOATÃO-PE  
LOCAL: supra  
PRAZO: 01.08.77 a 01.08.82.
- COONAI-COOPERATIVA NACIONAL AGRO INDUSTRIAL LTDA.-RUA RIO GRANCE DO SUL, S/Nº- RIBEIRÃO PRETO-SP  
LOCAL: supra  
PRAZO: 28.07.77 a 28.07.82.
- PENNWALT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA TOMAS GONZAGA, 445 SP  
LOCAIS: 1 (térreo e altos) e 2  
PRAZO: 14.07.77 a 14.07.82.
- METALÚRGICA MONUMENTO LTDA. - RUA ANTONIO MARCONDES, 641-SP  
LOCAIS: 1 (térreo e 2º pavto.) 2 (térreo e mezaninos) e 3  
PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- FIAÇÃO E TECELAGEM SANT'ANA S/A INDÚSTRIAS GERAIS.-RUA MIRASOL, 202-V.MARIANA-SP  
LOCAIS: 1, 2, 3, 3A, 3B, 4, 4A, 4B, 4C, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12/12A (1º/2º pavtos.), 13 (1º/2º pavtos.), 14, 13A, 15, 15A, 16, 17, 18, 18A, 19, 20, 21, 22, bem como ao local marcado na planta com o nº 29 (1º/3º pavtos.) da Rua Mirasol, 227  
PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.
- ELASTIC S/A INDÚSTRIA DE ARTE FATOS DE BORRACHA.-AV. FÁBIO EDUARDO RAMOS ESQUÍVEL, 840 - DIADEMA-SP  
LOCAL: 6-A  
PRAZO: 08.06.77 a 08.06.82.
- IRMÃOS MAZZAFERRO & CIA. LTDA.-RUA CECÍLIA, S/Nº ESQ. COM A VIA ANCHIETA, KM.18-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP  
LOCAIS: renovação: 1/4, 5/7 (térreo, 1º e 2º andares), 8 e 9  
 extensão: 10, 12, 13, 13A, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 24/26  
PRAZO: 12.07.77 a 12.07.82.  
 Negado qualquer desconto aos locais nºs. 5/7 (3º andar), 11 e 19.
- R.FARACO S/A CAFÉ COMÉRCIO E

INDÚSTRIA.-AV. NOVE DE JULHO,  
979 ESQ.C/ RUA CAPITÃO FIRMI  
NO F. MARTINS, 6 E 12- BATA  
TAIS-SP

LOCAIS: 1,2,3,5,6,7,8 e 11

PRAZO: 18.07.77 a 18.07.82.

Negado qualquer des  
conto aos locais n<sup>os</sup>. 9,9A e  
10.

- INDÚSTRIA DE ÓLEOS PACAEMBÚ  
S/A.-AV.BRASIL, S/Nº-CASCAVEL  
PR

LOCAIS: 1,3,4,5,9,10,11,15,  
16,18,23,24,28,29,42

PRAZO: 29.06.77 a 29.06.82.

Negado qualquer des  
conto aos locais n<sup>os</sup>.22/22A.

- QUIMBRASIL QUÍMICA INDUSTRIAL  
BRASILEIRA S/A.-AV.DOS ESTAS  
DOS, 4576-STO.ANDRÉ-SP

LOCAIS: 6,7,9,10,11,12,13,14  
23,30,39,40,43,44,51  
53,55,66,70 e 96

PRAZO: 18.07.77 a 18.07.82.

Negado qualquer des  
conto aos locais n<sup>os</sup>. 1/4,35  
74,109,24,25/27,32/32C,34,36,  
94,41,42,45,46,56,100,111,72,  
105 e 107.

Desconto de 3%(três por  
cento) concedido aos seguintes  
segurados:

- SEARS ROEBUCK S/A COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA.-RUA GOVERNADOR PE  
DRO DE TOLEDO, 900-PIRACICABA  
SP

LOCAIS: térreo, 2º e 3º pavi  
mentos

PRAZO: 28.07.77 a 28.07.82.

- MICROSERVICE- MICROFILMAGENS  
REPRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA. -  
RUA FRADIQUE COUTINHO, 1.704-  
SP

LOCAIS: 1-térreo, 1-interme  
diário,1(1º/2ºandar)

PRAZO: 19.07.77 a 19.07.82.

- ISNARD & CIA. S/A COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA.-RUA JÚLIO MESQUITA  
N<sup>os</sup>. 147/49-SANTOS-SP

LOCAL: supra

PRAZO: 13.07.77 a 13.07.82.

- METALÚRGICA MONUMENTO LTDA. -  
RUA XAVIER DE ALMEIDA, 1267 -  
SP

LOCAL: supra

PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.

- METALÚRGICA MONUMENTO LTDA.-  
RUA BOM PASTOR, 2190-IPIRANGA  
SP

LOCAIS: 1-térreo e mezaninos

PRAZO: 26.07.77 a 26.07.82.

- FATEC QUÍMICA INDUSTRIAL S/A-  
ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº-BAIRRO  
DO PORTÃO-ARUJÁ-SP

LOCAIS: 1,2,3,5,6,10 e 11

PRAZO: 20.06.77 a 20.06.82.

- HERMES MACEDO S/A IMPORTAÇÃO  
E COMÉRCIO.-AV.SENADOR FEIJÓ,  
430/32-SANTOS-SP

LOCAIS: 1(térreo, 2º/3º pavi  
mentos),1A,1B e 1C

PRAZO: 13.07.77 a 13.07.82.

Foi negado qualquer des  
conto ao seguinte segurado:

- ELECTRO PLASTIC S/A PRODUTOS  
PLÁSTICOS ELETRÔNICOS.- RUA  
INAJÁ, 292-SP

Negada a concessão  
de qualquer desconto por ex  
tintores em virtude da inexis  
tência no risco de pessoal ha  
bitado para o manejo do  
equipamento.

INSTRUMENTOS

Descontos concedidos aos  
seguintes segurados:

- ELANCO QUÍMICA LTDA.-KM. 137

DA RODOVIA PAULÍNIA- COSMÓPOLIS-SPPRAZO: 10.08.77 a 10.08.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

4,4A,9 e 9A	A	C	20%
1,3,5,15 e 23	B	C	16%
1A,1B, e 1C	C	C	12%
7 e 22	A	C	20%-30%+
15A,15B,17	B	C	16%-30%+
8	A	C	20%-50%++
16	B	C	16%-50%++

+ mais um lance de até 30 m. em mais de uma tomada.  
++ mais dois lances de até 30 m., cada um, em qualquer tomada.

- COCAM CIA. DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS.-RUA MARANHÃO,10-CATANDUVA-SPPRAZO: 30.10.77 a 30.10.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

1,2,6,14,15A/15D,16/16C,17,19/21	B	C	20%
3/8,11/13	A	C	25%
9 e 10	A	C	25%-30%
23	C	C	15%-30%

- LUK DO BRASIL EMBREAGENS LTDA.-AV.INDEPENDÊNCIA, 2900-SOROCABA-SPPRAZO: 03.08.77 a 03.08.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

1 e 6	A	C	20%
2,3,4,5,7 e 8	B	C	16%

- PRIMICIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-AV.DAVID KASITZKY,KM.31,5-ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-CAIEIRAS-SPPRAZO: 28.07.77 a 28.07.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

1,2 e 9	B	C	24%
3/5,10/12	A	C	25%
13/14	B	C	20%
6/8	C	C	15%-30%+

+ mais um lance de 30 m. em duas tomadas.

- SWIFT ARMOUR S/A INDÚSTRIA ECOMÉRCIO.-ESTAÇÃO DE UTINGA-STO.ANDRÉ-SPPRAZO: 21.02.77 a 21.02.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

7 e 8	A	C	20%
9,10,29 sobre a laje e 49	B	C	16%

- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ADRIA S/A.-RUA SÃO FRANCISCO, 379 - S.CAETANO DO SUL-SP-REVISÃOPRAZO: 04.08.77 a 04.08.80.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

21	B	B	15%
----	---	---	-----

- VÁLVULAS SCHRADER DO BRASIL S/A.-VARIANTE LUCAS NOGUEIRA GARCEZ-JACAREÍ-SPPRAZO: 28.07.77 a 28.07.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

01,06,12,13			
14,16 e 18	B	C	16%
01-A,02,2A,4,5,08 e 17	A	C	20%
09/10	C	C	12%
15(10/20 pavimentos)	A	A	12%-15%+
03	A	C	20%-30%++
07 e 19	A	C	20%-50%+++

+ necessidade de acoplamento de mais um lance de até 30 m. em uma tomada.  
++ necessidade de acoplamento de mais um lance de mangueira de até 30 m. em duas tomadas.  
+++ necessidade de acoplamento de mais dois lances de mangueiras de até 30 m. em qualquer tomada.

- x -

- KMP-CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA.-KM.25 DA RODOVIA REGIS BITENCOURT-BR-116- MUNICÍPIO DE EMBÚ-SPPRAZO: 04.08.77 a 04.08.82.PLANTA      OCUP. PROT. DESCONTO

1	A	C	20%
2,3,3A,3B,4	B	C	16%
6 e 7	B	C	16%-50%+

+ mais dois lances em qualquer tomada.

Negado qualquer des  
conto ao local n<sup>o</sup>. 5 (subesta  
ção-elétrica).

- CIA. VIDRARIA SANTA MARINA.-  
RUA FREI GASPAR, 1248-S. VICEN  
TE-SP

PRAZO: 30.09.76 a 30.01.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

5, 6, 8, 14, 15			
17, 22, 23, 24			
23A, 25B, 25C			
29, 30, 38, 53			
38A e 55	B	B	15%
7, 13, 16, 16A			
18, 25, 25A,			
28, 34, 36, 39			
43, 44, 45, 54	A	B	20%
19	C	B	10%
25D	B	B	20%
12	A	B	20%-15%+
3, 31, 35	A	B	20%-30%++
20, 37, 37A,			
41, 41A e 42	C	B	10%-30%++
9/11, 26, 27,			
32	B	B	15%-30%++
1 e 4	A	B	20%-50%+++
33	B	B	15%-50%+++

+ mais um lance de até 30 m.  
em apenas 1 tomada.

++ mais um lance de até 30 m.  
em mais de uma tomada.

+++ mais 2 lances de até 30  
m., cada um, em qualquer toma  
da.

Negado qualquer des  
conto aos locais n<sup>os</sup>. 2, 21 e  
40.

- DYNAPAC EQUIPAMENTOS INDUS  
TRIAIS LTDA.-ESTRADA DE ITAPE  
CIRICA-REGIS BITENCOURT, 3180-  
TABOÃO DA SERRA-SP

PRAZO: 07.06.77 a 07.06.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 1A, 1B, 4,			
4A, 5, 11, 12			
e 13	B	B	15%
2 (1 <sup>o</sup> e 2 <sup>o</sup> pa vimento), 6			
e 7	A	B	20%
9 e 9A	A	B	20%-30%+
3 e 3A	A	B	20%-50%++

+ mais um lance de até 30 m.  
em mais de uma tomada.

++ mais de um lance de até 30

m. cada, em mais de uma toma  
da.

O presente pedido  
trata-se de renovação, com ex  
tensão para as plantas n<sup>os</sup>.  
1B, 3, 3A, 9A, 12 e 13.

Negado qualquer des  
conto ao local n<sup>o</sup>. 8.

- REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL  
LTDA.-RUA PAULA BUENO, 2935-  
MOGI GUAÇU-SP

PRAZO: 14.07.77 a 14.07.82.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

3, 5, 5B, 11,			
21, 17, 17B,			
17C, 25, 27/			
28, 28B, 28C			
43, 53 e 56	B	C	20%
1, 2, 11B, 23C			
30, 39, 72 e			
Provisório			
B	B	C	20%-30%+
19, 23, 23A,			
23B, 65, 65A,			
66, 77, Z, Abri go de Bici- cletas (prox. ao 66) e			
Abrigo Mate rial Bombe iros (prox. ao 23)	A	C	25%
13A, 65B, Pro visório A e			
Torres de An tena (prox. ao 65B)	A	C	25%-30%+

Estacionamen  
to (prox. ao  
66)

+ necessidade de mais um lan  
ce de 30 m. em mais de uma to  
mada.

++ necessidade de mais dois  
lances de 30 m. em qualquer  
tomada.

Negado qualquer des  
conto ao local Provisório D.

DA F E N A S E G

Informações recebidas da  
CTSI-LC da Federação Nacional,

sobre tramitação de processos:

**- 3 M DO BRASIL LTDA.-KM.110 DA VIA ANHANGUERA-SUMARÉ-SP-PEDI DO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO-INDIVIDUAL**

Carta Fenaseg-2425/77, de 19.07.77: comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 09 para 08, rubrica 130.13, para os locais 4, 6, 29 e 32;
- b) redução ocupacional de 07 para 06, rubrica 422.41, para o local 18;
- c) vigência de 3 (três) anos, a partir de 10.04.76;
- d) observância do disposto no item 5 da Circular SUSEP nº 04/72;
- e) negativa de melhoria de Classe de localização.

**- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM. 325-S. JOSÉ DOS CAMPOS-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL**

Carta Fenaseg-2462/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 422.42, para os locais 4, 5, 6 e 17;
- b) enquadramento do local 4-A na rubrica 230.32 da TSIB;
- c) vigência de 3 (três) anos, a partir de 04.09.76;
- d) observância no disposto no item 5 da Circular SUSEP nº 04/72.

**- CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRÔ.-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL**

Carta Fenaseg-2463/77, de 26.07.77: comunica que a

SUSEP aprovou para o segurado em referência, as seguintes taxas especiais, aplicáveis à Estação, ao Centro de Controle Operacional, Pátio de Manobras e Manutenção da Linha Norte/Sul, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio:

- a) taxa única de 0,15% (quinze centésimos por cento) para cobertura dos riscos de incêndio e raio;
- b) adicional de 0,10 (dez centésimos por cento) para cobertura do risco de explosão (Cláusula 202 - Explosão de Aparelhos);
- c) adicional de 0,10% (dez centésimos por cento) para cobertura de danos elétricos, elevando-se, porém, na Cláusula 222, o valor da franquia de 10% para 20%, limitada, no mínimo, a 20 vezes o Maior Valor de Referência vigente no País.

A presente concessão vigorará até 04.01.80, para que haja uniformização de vencimento com o prazo da Tarifação Individual já concedida ao referido segurado, através do Proc. SUSEP nº 197.230/76.

**- EQUIPAMENTOS CLARK S/A.-ESTRADA MUNICIPAL PEDERNEIRAS À BAURU, S/Nº-PEDERNEIRAS-SP-PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL**

Carta Fenaseg-2464/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 04 para 02, rubrica 374.32, para os riscos P-06, P-06A, P-11 e P-18;
- b) redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32, para os riscos P-08 e P-32;
- c) vigência de 3 (três) anos, a partir de 06.05.76;

d) observância do disposto no item 5 da Circular SUSEP nº 04/72.

- CIA. PAULISTA DE FORÇA E LUZ-DIVERSOS LOCAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO-PEDIDO DE TAXAÇÃO ESPECIAL

Carta Fenaseg-2465/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou para o segurado supra, as seguintes taxas especiais, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio:

- a) taxa única de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) para a cobertura de incêndio e raio;
- b) adicional de 0,2% (dois décimos por cento) para cobertura de danos elétricos
- c) inclusão de verba própria para a cobertura de deficiências em locais não especificados, à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) com a seguinte Cláusula Especial:

"Em caso de sinistro, havendo deficiência de seguro nas verbas especificadas, ou bens não explicitamente segurados, fica entendido e concordado que se lançará mão de 10% da verba da Seção "D" para procurar suprir a falta de cobertura parcial ou total, sem prejuízo da Cláusula de Rateio, limitada ainda a indenização pela verba da Seção "D" em cada sinistro, a 10% dessa verba."

A presente concessão vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 08.09.75.

- FORD BRASIL S/A.-AV. HENRY FORD, 1350, 1718 E 1787-IPIRANGA-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2466/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado

em referência, já incluídos os descontos por instalação de aparelhos de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers", nas seguintes condições:

- a) taxa de 0,180% para os edifícios produção;
- b) taxa de 0,280% para os edifícios auxiliares;
- c) taxa de 0,500% para os depósitos de inflamáveis em geral;
- d) taxa de 0,150% para os veículos ao ar livre;
- e) vigência de 3 (três) anos, a partir de 17.05.76.

- FORD BRASIL S/A.-AV. HENRY FORD, 177-OSASCO-SP-PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2467/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou para o segurado supra, as seguintes taxas especiais, já considerados os descontos por instalações de prevenção e combate a incêndio, exceto "sprinklers", pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 17.05.76:

- a) taxa de 0,180% (cento e oitenta milésimos por cento) para edifícios de produção;
- b) taxa de 0,280% (duzentos e oitenta milésimos por cento) para edifícios auxiliares;
- c) taxa de 0,500% (quinhentos milésimos por cento) para depósitos de inflamáveis em geral;
- d) taxa de 0,150% (cento e cinquenta milésimos por cento) para veículos ao ar livre.

- JOHNSON & JOHNSON S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-ROD. PRESIDENTE DUTRA-KM. 325-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2468/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado em referência, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 08 para 06, rubrica 437.14, para o local 48;
- b) vigência de 3(três) anos, a partir de 01.04.76;
- c) observância do disposto no item 5 da Circular SUSEP Nº 04/72.

- AMORTEX S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMORTECEDORES E CONGÊNERES.-RUA ARNALDO MAGNICCARO Nº 475-CENTRO INDUSTRIAL DE JURUBATUBA-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2469/77, de 26.07.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 192.60, LOC 1-05-1, para os locais 3, 3A/C;
- b) vigência de 3(três) anos, a partir de 30.05.76;
- c) observância do disposto no item 5 da Circular SUSEP nº 04/72.

- BORLEM S/A EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS.-ÁV. RIO BRANCO, 20-GUARULHOS-SP-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2500/77, de 29.07.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32, para os locais 3/5, 7/13 e 41;
- b) vigência de 3(três) anos, a partir de 14.08.76;

c) observância do disposto no item 5 da Circular SUSEP 04/72.

- CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA.-KM.128 DA VIA ANHANGUERA-AMERICANA-SP -DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2541/77, de 02.08.77: comunica que o IRB acompanhando decisão da Comissão Especial da Federação, resolveu conceder o desconto de 60%(sessenta por cento) para o acréscimo do local planta nº 1 protegido pela instalação de chuveiros automáticos, com dois abastecimentos de água. A presente concessão vigorará a partir de 12.05.76, data da entrega do respectivo equipamento e vencerá junto com a concessão básica em 02.07.78.

- MAKRO ATACADISTA S/A.-AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 3131-VILA MARIA-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2542/77, de 02.08.77: comunica que o IRB acompanhando a decisão da Comissão Especial da Federação, concorda com a manutenção do desconto de 60% concedido aos locais A e B pela carta DITRI 823/74 de 12.07.74, pelo prazo normal de cinco anos a partir de 20.12.72, tendo em vista que foram sanadas as irregularidades apontadas no relatório de inspeção referente ao 3º trimestre de 1975.

- BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA. - RUA AMADOR BUENO, 491-STO. AMARO-SP-RENOVAÇÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2758/77, de 11.08.77: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60%(sessenta por cento), para os locais marcados na planta-incêndio com os nºs. 1 e 22(subsolo/3º pavimento) por serem protegidos por sistemas automáticos de chuveiros contra incêndio, com

dois abastecimentos de água, ficando excluída desta concessão a sala do computador existente no 2º pavimento do prédio nº 22 e seu respectivo conteúdo. A presente concessão vigorará por cinco anos, a partir de 18.04.77, data de vencimento da concessão anterior.

- S/A PHILIPS DO BRASIL.-KM. 15 DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-2759/77, de 11.08.77: comunica que o IRB concorda com o desconto concedido ao risco o qual poderá ser aplicado às mercadorias das subsidiárias do segurado, desde que tais mercadorias não venham agravar a ocupação do risco nem prejudicar as condições que motivaram a concessão do desconto original.

- x -

#### COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

##### E CASCOS - RCTR-C

##### DA FENASEG

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a Susep aprovou os descontos aos seguintes segurados:

- FAGERSTA VULCANUS S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTES TERRESTRES-AP.Nº 43.722  
DESCONTO: 50%  
PRAZO: 2 anos, de 01.04.77.
- TEXTIL VICTOR S.ATALLAH S/A.-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE  
DESCONTO: 50%  
PRAZO: 2 anos, de 01.06.77.
- LABORATÓRIOS ANDRÔMACO S/A.-

APÓLICE Nº SPTT-450.195- TARIFAÇÃO ESPECIAL TRANSPORTES TERRESTRES

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.06.77.

- ICN-USAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.-AP.T.6.985-REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.06.77.

- FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A.-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE NACIONAL-RENOVAÇÃO-APÓLICE Nº. 12274-00227

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 15.04.77.

- RHODIA INDUSTRIAS QUÍMICAS E TEXTEIS S/A.-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº. 1.600.057

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.01.77.

- I HARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS.-APÓLICE Nº PS-TT-104-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE NACIONAL-INICIAL

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.08.77.

- KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-PEDIDO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-INICIAL- APÓLICE Nº H-1.016-SUB-RAMO TERRESTRE

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, de 01.07.77.

- ROLAMENTOS SCHAEFFLER DO BRASIL LTDA.-TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- CIA. AGRO INDUSTRIAL DO TOCANTINS-CAITO.-TARIFAÇÃO INICIAL T. TERRESTRES

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a Susep aprovou as taxas aos seguintes segurados:

- CIFA CIA. INDUSTRIAL DE FIOS E ARMAZENS.-RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL- TRANSPORTES TERRESTRES

TAXA MÉDIA: 0,21%

PRAZO: 1 ano, de 01.07.77.

- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.-AP.T.8.139- REVISÃO DA TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

TAXA INDIVIDUAL: 0,041%

PRAZO: 2 anos, de 01.07.77.

Outras informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- HERCULES DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS, LTDA.-PEDIDO INICIAL DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta Fenaseg-2518/77, de 29.07.77: comunica que a SUSEP indeferiu a Tarifação Especial-Transportes, solicitado em favor do segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.1.2, do Capítulo II, da Circular SUSEP nº 57/76.

- HYSTER DO BRASIL S/A CAMINHÕES INDUSTRIAIS.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº H.1042-SUB-RAMO TERRESTRE

Carta Fenaseg-2514/77, de 29.07.77: comunica que a SUSEP indeferiu a Tarifação Especial-Transportes, para o segurado supra, de acordo com o disposto no subitem 2.4.1, do Capítulo II, da Circular SUSEP nº 57/76.

- INDÚSTRIAS GESSY LEVER S/A.-AP.T.7.272-REVISÃO DA TARIFA

ÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta Fenaseg-2530/77, de 03.08.77: comunica que a SUSEP acolheu o recurso a fim de aprovar a Tarifação Especial-Transportes, representada pela taxa única de 0,042% (quarenta e dois milésimos por cento), aplicável aos seguros terrestres do Segurado em referência, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.09.76.

COMISSÃO DE SEGUROS AUTOMÓVEIS E RESPONSABILIDADE CIVIL

- SEGURO DE AUTOMÓVEIS E RCF-ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS- OBSERVAÇÕES DA DATA DE INÍCIO DE RISCO E NÃO DA EMISSÃO

A Federação Nacional resolveu, ratificar o entendimento firmado pela Comissão Técnica de Seguros Automóveis e Responsabilidade Civil deste Sindicato, ou seja, observar-se nas alterações mencionadas, a data de início do risco e não a data de emissão.

SEGURO FIDELIDADE

DA FENASEG

Informações recebidas da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- T.R.W. GEMMER DO BRASIL S/A.-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL-FIDELIDADE

Carta Fenaseg-2576/77, de 03.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Fidelidade conforme abaixo:

DESCONTO: 30% sobre os prêmios

PRAZO: 1 (um) ano, a partir de 31.03.77.

- REFRIGERANTES BAURÚ S/A E/OU SODIR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.-SEGURO DE FIDELIDADE-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2703/77, de 09.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Fidelidade conforme abaixo:

DESCONTO: 30% sobre os prêmios

PRAZO: 1 (um) ano, a partir de 01.01.77.

- GATES DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA CESÁRIO ALVIM Nº 634-SP-SEGURO DE FIDELIDADE DE EMPREGADOS-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta Fenaseg-2705/77, de 09.08.77: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Fidelidade conforme abaixo:

DESCONTO: 30% sobre os prêmios

PRAZO: 1 (um) ano, a partir de 30.04.77.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

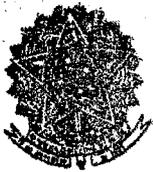
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DE TÍTULOS DA HABILITAÇÃO E CARTEI-  
RAS DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA

- 1 - ANTONIO DONATO BRAGA  
TH. nº 12.538 e CR. nº 10.677 - Proc. 005-3.596/77  
Rua Albuquerque Lins, 1.293 - apto. 111  
CAPITAL - São Paulo
- 2 - ÉLCIO MARTINS FONTANA  
TH. nº 12.534 e CR. nº 10.673 - Proc. 005-2.313/77  
Rua Humberto I, 335 - Vila Mariana  
CAPITAL - São Paulo
- 3 - ELY FERIOZZI BACCI  
TH. nº 12.548 e CR. nº 10.687 - Proc. 005-3.944/77  
Rua Albuquerque Lins, 1.184 - 1º andar - apto. 123  
CAPITAL - São Paulo
- 4 - JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA  
TH. nº 12.535 e CR. nº 10.674 - Proc. 005-2.373/77  
Rua José Guerra, 47 - Chácara Santo Antônio  
CAPITAL - São Paulo
- 5 - MARIA DO CARMO ALVES WERNECK  
TH. nº 6.204 e CR. nº 5.711 - Proc. 005-4.577/77 - 2ª via  
Alameda Gleite, 1.019 - apto. 31  
CAPITAL - São Paulo
- 6 - MAURO DE ASSIS MELO  
TH. nº 12.544 e CR. nº 10.683 - Proc. 005-3.370/77  
Rua Dr. Alvaro Alvim, 130 - casa 7 - Vila Mariana  
CAPITAL - São Paulo
- 7 - NÍVIA VANNUCCI NASTRI  
TH. nº 11.838 e CR. nº 10.049 - Proc. 63.738/76  
Rua Filomena Bitolo, 27  
São Bernardo do Campo - São Paulo

segue



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 8 - NOBORU YAMASAKI  
TH. nº 12.543 e CR. nº 10.682 - Proc. 005-2.936/77  
Rua Copocabana, 317  
São Bernardo do Campo - São Paulo
- 9 - PEDRO RIZZI  
TH. nº 12.530 e CR. nº 10.669 - Proc. 005-3.492/77  
Rua Curuzu, 314 - Alto da Lapa  
CAPITAL - São Paulo
- 10 - SÉRGIO CASTIGLIONE  
TH. nº 12.542 e CR. nº 10.681 - Proc. 67.627/76  
Rua Riachuelo, 96 - 12º - apto. 1.202  
CAPITAL - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente	-	HUMBERTO FELICE JÚNIOR
1º Secretário	-	NELSON RONCARATTI
2º Secretário	-	OCTÁVIO CAPPELLANO
1º Tesoureiro	-	ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	WALDEMAR LOPES MARTINEZ

DIRETORES SUPLENTE

FERNANDO EXPEDICTO GUERKA  
FRANCISCO LATINI  
FELIPE CARDILLO  
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO  
RYUIA TOITA  
ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

P.W.B. GIULIANO  
GIOVANNI MENECHINI  
EURICO DA SILVA BASTOS

SUPLENTE:

JOÃO JÚLIO PROENÇA  
LUIZ JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

WALMIRO NEY COVA MARTINS  
HUMBERTO FELICE JÚNIOR

SUPLENTE:

NELSON RONCARATTI  
OCTÁVIO CAPPELLANO

AV. SÃO JOÃO, 213 - 7.º ANDAR - FONES 34-4838 e 34-5735 - END. TELEG. "SEGECAP" - SÃO PAULO - C. G. C. 20.495.931

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTTA
1º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
2º Vice-Presidente	-	ALBERTO OSWALDO CONTINENTINO DE ARAÚJO
1º Secretário	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
2º Secretário	-	HAMILCAR PIZZATTO
1º Tesoureiro	-	NILO PEDREIRA FILHO
2º Tesoureiro	-	NÍLTON ALBERTO RIBEIRO

DIRETORES SUPLENTE

GERALDO DE SOUZA FREITAS  
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
RAUL TELLES RUDGE  
RUY BERNARDES DE LEMOS BRAGA  
GIOVANNI MENECHINI  
JOSÉ MARIA SOUZA TEIXEIRA COSTA  
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - ZC-06 TELEFONES 242-4366 - 252-7247 - RIO DE JANEIRO